



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.518, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

012 – Atendimento Integral e Saúde

10302012.1.012 – Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.1.00.00.00 – Investimentos

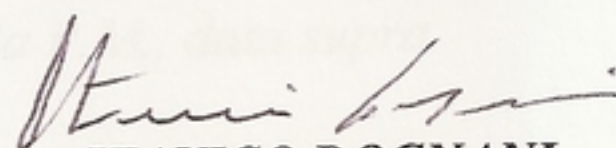
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Recurso Federal).....R\$ 60.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da Transferência de Recursos, através de Convênios com o Governo Federal.

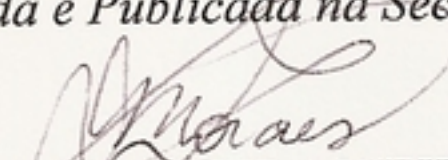
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 18 de junho de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel. (014) 3762-9666 – Fax: 3762-9660 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
+6.634.218 0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: JS Paulista
nº 676 de 20/06/08